



Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 709, DE 06 DE JUNHO DE 1978.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JÓÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão ordinária realizada no dia 05/06/78, conforme autógrafo nº 05/78.

Artigo 1º- Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um Crédito Especial, na seguinte especificação orçamentária:-

SETOR SAÚDE E SANEAMENTO

13- Saúde e Saneamento

76- Saneamento

448- Saneamento Geral

Despesas de Capital - Investimentos

4110.00-Obras Públicas

Reforma e Ampliação do Posto de

Saúde de Novais.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º- A cobertura financeira da presente Lei será efetuada com a anulação parcial da seguinte dotação:-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) Diretoria de Obra

10- Habitação e Urbanismo

07- Administração

025-Edificações Públicas

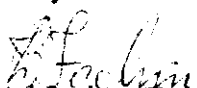
Despesas de Capital - Investimentos

4110.00-Obras Públicas

4110.01-Construção de dois apartamentos.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 06 de junho de 1978.


João Baptista Fachin
Prefeito Municipal

Registrada por afixação, nesta secretaria, na data supra.


Pedro Dorival Sartori - Secretário